



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 203

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
Art. 24 da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 95 (noventa e cinco) caixas de concreto com tampa, para proteção de hidrômetros de água a serem instalados pelo SABRA.

FORNECEDOR: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - CNPJ n.º. 86.732.526/0001-81

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

DO PRAZO DE ENTREGA: 10 dias, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado – PR, em 16 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 16/09/16 FL. _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Bussento Nº 4342
de 20/09/16 FL. _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eltonico Nº 908
de 16/09/16 FL. _____
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 15 de setembro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de caixas de concreto, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

17512140002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto

3.3.90.30.24.2585 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente,

John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: aquisição de 95 caixas de concreto com tampa para proteção de hidrômetros a serem instalados pelo SABRA.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2016.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2016 que o gestor deseja adquirir aquisição de 95 caixas de concreto com tampa para proteção de hidrômetros a serem instalados pelo SABRA. Devido ao pequeno valor envolvido, e sendo a primeira aquisição do gênero deste ano, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

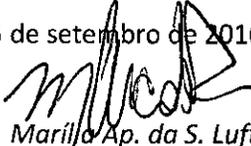
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de setembro de 2016.


Marilja Ap. da S. Luft
CAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 95 (noventa e cinco) unidades de caixa de concreto, medindo 65,00 cm de comprimento x 25,00 cm de largura x 30,00 cm de altura e 3,00 cm de espessura, com tampa de concreto, acompanhada de alça de ferro para remoção, para abrigo de hidrômetros a serem instalados pelo SABRA.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO: Conforme disposto na solicitação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em anexo.

FORNECEDOR: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA, com sede na Rua Progresso, s/nº, na cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº. 86.732.526/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Lucio Dionisio Schneider, portador do CPF nº 146.452.629-04

RAZÃO DA ESCOLHA: Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II, e "caput" do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

17512140002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto

3.3.90.30.24.2585 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 10 (dez) dias, após a solicitação.

Pato Bragado – PR, em 16 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

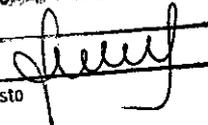
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016.

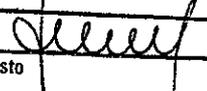
Objeto: Aquisição de 95 (noventa e cinco) caixas de concreto com tampa, para proteção de hidrômetros de água a serem instalados pelo SABRA.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA, ao valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para entrega do objeto previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/09/16, Nº 4372
de 19/09/16, FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/09/16, Nº 999
de 19/09/16, FL. 1
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016

Objeto: Aquisição de 95 (noventa e cinco) caixas de concreto com tampa, para proteção de hidrômetros de água a serem instalados pelo SABRA.

Comunico a Empresa LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2016.


Arnildo Meger
Prefeito do Município

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de Viação Obras e urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA Solicitação de aquisição de 100 caixas de concreto com tampa para protetor de hidrômetros do SABRA. Devido a grande demanda de solicitação de ligações de água e estando já alguns hidrômetros sem proteção, ficando sujeito a danos, justifico a solicitação desta aquisição o mais breve possível.

OBJETO : 100 caixas protetoras de hidrômetro (padrão SABRA) em concreto e com tampa.

VALOR: R\$ 8.000,00 (total)

Solicitado Por: Lercio Kirsten

Autorização do Secretario:

Assinatura:


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Carimbo:

Data 13/09/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 15 de setembro de 2016.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de caixa de concreto – protetores de hidrômetros

Senhor Prefeito:

Considerando que o Município de Pato Bragado, através do Departamento de Água e Esgoto (Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo) é responsável pela instalação dos equipamentos de ligação dos pontos de água (Hidrômetros e caixa de proteção destes), com o devido ressarcimento dos proprietários interessados, é que viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência solicitar autorização para aquisição de 95 (noventa e cinco) unidades de caixa de concreto, medindo 65,00 cm de comprimento x 25,00 cm de largura x 30,00 cm de altura e 3,00 cm de espessura, com tampa de concreto, acompanhada de alça de ferro para remoção, para abrigo de hidrômetros a serem instalados pelo SABRA.

A caixa de proteção para os hidrômetros é importante para manter os equipamentos protegidos das intempéries do tempo e de ações de vândalos, e desta forma, manter a qualidade e a eficiência do serviço de água, oferecido por parte da municipalidade.

Solicitamos que esta aquisição seja realizada através de processo de Dispensa de Licitação, pelos seguintes argumentos:

- a. O valor global para a aquisição pretendida está dentro do Limite estimado pelo artigo 24, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- b. A quantidade estimada para aquisição, supre a demanda necessária para no mínimo 12 (doze) meses, considerando o histórico de novas ligações de água e/ou manutenções realizadas nos últimos 05 (cinco) anos;
- c. Agilidade na contratação, considerando a necessidade imediata de algumas caixas, uma vez que a última licitação realizada para este tipo de objeto, foi no ano de 2012, cujas quais foram adquiridas através de processo de Pregão Presencial, ao valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada;
- d. Os preços cotados estão dentro do valor praticado no mercado, conforme cotações em anexo. O valor unitário por caixa com tampa, é de R\$ (quarenta e nove reais). O valor global para aquisição do objeto pretendido é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Para tal aquisição, existe saldo em Dotação Orçamentária específica, qual seja: 3.3.90.30.24.2585 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Aguardamos Vosso Deferimento.


Lercio Balduino Kirsten
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2585	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2016 até 09/09/2016

Empenhado no Período.... =	28.350,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.316,46
Empenhado até o Período. =	134.595,75
Liquidado até o Período. =	106.245,75
Pago até o Período..... =	106.245,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	28.350,00
Total a Pagar..... =	28.350,00

2577



PATO LAJES

TUBOS E LAJOTAS PARA CALÇADAS

Conforme solicitado, estamos lhes enviando orçamento relativo à Protetor de Hidrômetro de concreto:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Protetor de Hidrômetro	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

2535

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

LUCIO DIONISIO SCHNEIDER E CIA LTDA
Lucio Dionisio Schneider (Administrador)
CNPJ 86.732.526/0001-81
Inscrição Estadual nº. 46000109-94
Linha Progresso, Zona Rural
Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000
FONE: 45 – 3282 13 98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 86.732.526/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:15 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2017.

Código de controle da certidão: **5132.C9C5.8A7B.3B6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86732526/0001-81
Razão Social: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER E CIA LTDA ME
Endereço: L LINHA PROGRESSO SN / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003154541602780

Informação obtida em 16/09/2016, às 15:20:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.732.526/0001-81
Certidão nº: 91328724/2016
Expedição: 16/09/2016, às 15:17:59
Validade: 14/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.732.526/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PATO FORTE LTDA –EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90520069-00
AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO-PATO BRAGADO/PR
CEP: 85.948-000
TELEFONE: (45)3282-1080

Conforme solicitado, estamos lhe enviando orçamento relativo à Protetor de Hidrômetro de Concreto:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Protetor de Hidrômetro	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


PATO FORTE LTDA – EPP
08.308.912/0001-37
PATO FORTE LTDA. EPP
AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO
85948-000, PATO BRAGADO - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:43:31 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **8A6C.D504.ED58.18CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08308912/0001-37
Razão Social: PATO FORTE LTDA EPP
Endereço: AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091005344071760900

Informação obtida em 16/09/2016, às 15:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão nº: 91328864/2016

Expedição: 16/09/2016, às 15:18:24

Validade: 14/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Fone: 45 9935-0828

Rua Afonso Jose Maldaner Bairro:Parque Industrial
ENTRE RIOS DO OESTE/PR**Orcamento**

000000175

Vendedor: 00002-LUCAS ANDREI BOGLER

Data de Emissao: 14/09/16 Validade: 14/10/16

Cliente: 00243-MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95719472000105 IE/RG:

Fone: 4532821355

Endereco: AVENIDA WILLY BARTH

Ponto Ref.:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Condicoes pagamento:

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
001	29/09/16	8.300,00						

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vir.Desc.	% desc	Tota
001	000072	CAIXA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO P/ HIDROME	23x63x30cm	UN	100,0000	83,00	0,00	0,0000	8.300,00

OBS.:

Nr. Itens: 1	Quant.prod: 100					Vir.a Vista:	0,00
Vir. Produtos:	8.300,00			A acrescimos:	0,00	Vir.a Prazo:	8.300,00
Vir. Servicos:	0,00	Descontos:	0,00	Despesas:	0,00	Vir. TOTAL:	8.300,00
Vir. TOTAL:	8.300,00			Frete:	0,00		

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

84.887.918/0001-94

GERMANIA ARTEFATOS DE
CIMENTO - LTDA - MERua Afonso J. Maldaner, 1635
Parque Industrial

L 85.988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

CNPJ 84.887.918/0001-94

NIRE 4120266148-6

GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda - PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1294, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000 e;

VALDECIR LUIZ DAPPER, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 26/08/1974, na cidade de Santa Helena, PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.351.776-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 968.819.689-49, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Social, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.887.918/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120266148-6, em 12/11/1991 e Última Alteração sob nº 20101282680 em 08/03/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato, na sociedade **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1993, na cidade de Pato Bragado - PR, Empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 8.973.223-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 084.961.669-70, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 622, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato, na sociedade **MAYCO ROBERTO VOGT**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.233.910-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.308.399-97, residente e domiciliado na Rua Dr. José Montauri, nº 744, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, o sócio **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 9.000(nove mil) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a sócia ingressante **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, acima qualificada, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, o sócio **VALDECIR LUIZ DAPPER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 500(quinhetas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhetos reais), a sócia ingressante **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, acima qualificada e 500(quinhetas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhetos reais), ao sócio ingressante **MAYCO ROBERTO VOGT**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração, o Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEISI ANDREIA DE QUEIROZ	95.00	9.500	9.500,00
MAYCO ROBERTO VOGT	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a Sra. **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

DEISI ANDREIA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1993, na cidade de Pato Bragado - PR, Empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 8.973.223-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 084.961.669-70, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 622, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, e;



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

MAYCO ROBERTO VOGT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.233.910-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.308.399-97, residente e domiciliado na Rua Dr. José Montauri, nº 744, Centro, CEP 85:988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.887.918/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120266148-6, em 12/11/1991 e Última Alteração sob nº 20101282680 em 08/03/2010, resolvem consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto e Estruturas Metálicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEISI ANDREIA DE QUEIROZ	95.00	9.500	9.500,00
MAYCO ROBERTO VOGT	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades 01 de Dezembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a Sra. DEISI ANDREIA DE QUEIROZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

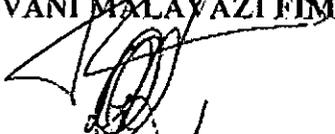
Entre Rios do Oeste, PR, 26 de Agosto de 2015.



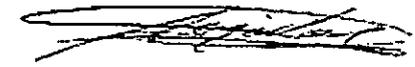
GIOVANI MALAYAZI FIM



VALDECIR LUIZ DAPPER



DEISI ANDRÉIA DE QUEIROZ

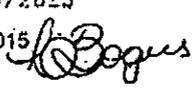


MAYCO ROBERTO VOGT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015
SOB NÚMERO: 20155461680
Protocolo: 15/546168-0, DE 01/09/2015

Empresa: 41 2 0266148 6
GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
- ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 84.887.918/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:59:16 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **E416.B185.A34C.1BE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84887918/0001-94
Razão Social: GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Nome Fantasia: GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: R URUGUAI 40 / LOT BEHNE / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS:

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090802295128420779

Informação obtida em 20/09/2016, às 09:26:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.887.918/0001-94

Certidão nº: 92867444/2016

Expedição: 20/09/2016, às 09:25:33

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.887.918/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.